



## ATA DE HABILITAÇÃO

Às 13:00 horas do dia 01 de Junho de 2020, na Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com a finalidade de realizar a conferência dos envelopes “Documentação” referente ao processo administrativo de licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020** cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS JÁ EXISTENTES (DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO), DE ACORDO COM DEMANDAS QUE SE APRESENTAREM, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto”**. Conforme ata anterior, a CPL suspendeu os trabalhos para análise da documentação apresentada. Manifestaram interesse neste processo as seguintes empresas: **1) “Construtora Souza e Cia”;** **2) “Agostinho Geovane Alves do Amaral Eireli”;** **3) “Marcelo Fernando Ferreira Silva ME”;** **4) “Construtora Ferreira Junior Ltda”;** **5) “Construtora Pontes de Minas Ltda EPP”;** **6) “Nilson Gonçalves Filgueiras Eireli”**. O contador, Sr. Hallan Charles de Souza Maciel, portador do CRC de nº 56.117, conferiu as qualificações econômico-financeiras das empresas. O Engenheiro da Secretaria Municipal de Obras, o Sr. Júlio Bruno Leite Junior, CREA/MG 80.199/D, procedeu na conferência das exigências constantes no edital frente ao item 8.6, condizentes com a apresentação de atestados técnicos por partes das licitantes. Posteriormente, constatou-se a INABILITAÇÃO das empresas: **1) “Agostinho Geovane Alves do Amaral Eireli”**, por não possuir movimentação econômica no ano calendário de 2019, não apresentar os Termos de Abertura e Encerramento do livro Diário Contábil, registrando o Balanço Patrimonial de forma avulsa na JUCEMG, descumprindo o item 8.5.2 do Edital; **2) “Construtora Souza e Cia”**, por possuir grau de endividamento de 4,24, ou seja, maior que 0,80, descumprindo o item 8.5.2 do Edital. Posteriormente, constatou-se a HABILITAÇÃO das demais empresas participantes por cumprimento de todas as exigências contidas no edital frente ao objeto licitado. Ainda nesta fase, os membros da CPL procederam na conferência dos documentos emitidos por transmissão eletrônica de dados via internet, comprovando a autenticidade dos mesmos. Considerando a inabilitação das empresas acima já referenciadas, a CPL decide em suspender o certame, até o decurso do prazo recursal que é de 02/06/2020 a 08/06/2020, até às 17 horas, em consonância com o inciso I, Art 109 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 15:10 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será



assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Contador, e afixada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de João Monlevade para fins de publicidade.

**Selma Aparecida Gomes Luzia**

- Membro / CPL -

**Carmem Augusta Braga Maciel**

- Membro / CPL -

**Angélica Maria Silva Bueno Drumond**

- Membro / CPL -

**Priscila das Graças da Silva**

- Membro / CPL -

**Fernanda Emília Ivens Silveira**

- Membro / CPL -

**Daniela Cristina Silva Bicalho**

- Membro / CPL -

**Hallan Charles de Souza Maciel**

- CRC de nº 56.117-